



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE XAVANTINA**

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163 - Centro · Xavantina/SC · CEP 89780000
Contato: prolai@consorciolambari.sc.gov.br · 4939601415



**Dados do Requerimento
127925**

Empreendedor

Nome: MUNICÍPIO DE XAVANTINA

CPF/CNPJ: 83009878000115

Endereço Rua Prefeito Octávio Urbano Simon Centro Adm., 163 - Centro · **CEP:** 89780000

Município: XAVANTINA

Estado: SC

Empreendimento

Execução de Obra de Construção Unidade Básica de Saúde (UBS) - Porte I - 83009878000115

Endereço: Rua Irineu Bornhausen, 118 - Centro · **CEP:** 89780000

Município: XAVANTINA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 367079.3744, Y 7005015.8757

Requerimento

Licença Requerida: Declaração de Atividade Não Constante na Resolução CONSEMA

CNAE: 0000-0/00

Descrição do Empreendimento: Execução de Obra de Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), Porte I, Programa Atenção Básica, Componente Requalifica UBS, do Novo PAC, com Área de 389,78m², em Alvenaria, composta por 1 Pavimento, a ser construída sob os Lotes Urbanos n. 25 e 26, com Área de 2.500,00m², da Quadra n. 13, situado na Rua Irineu Bornhausen, n. 118, Centro, na Cidade de Xavantina, de propriedade do Município de Xavantina, objeto do Registro/Matrícula n. 10.546. Ressalta-se que não haverá SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO neste empreendimento.

Data: 13/07/2026

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.